



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 951

SÚMULA: Altera horário de expediente.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Nº 940 de 01/10/97, na parte que se refere ao expediente do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que terá a seguinte redação:

"Artigo 1º" :

⇒ Expediente do Paço Municipal, inalterado.

⇒ Expediente do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

De segunda a quinta-feira: das 07.30 às 11.30 e das 13.00 às 18.00 horas.

Sexta-Feira: das 13.30 às 17.30 horas.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos do Decreto supracitado.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 10 do mês em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

